



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.768/11  
DE 13 DE JULHO DE 2011**

Prorroga o prazo de exercício relotação servidora efetiva do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 1ª e 6ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (3ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju /SE, requerendo relotação para a **2ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (5ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju**.

**Considerando que a servidora obteve a classificação 99º.**

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo de exercício da relotação para o dia **11 de agosto de 2011** da servidora **RAQUEL SOARES DA SILVA**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para a **2ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (5ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2011, revogada a Portaria nº 1.453/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**